



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 17 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1562



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 789/2024)	2
DECRETO (Nº 790/2024)	3
DECRETO (Nº 791/2024)	4
DECRETO (Nº 792/2024)	5
LEI (Nº 1420/2024)	7
LEI (Nº 1421/2024)	8
PORTARIA (Nº 452/2024)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 239/2024)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 328/2024)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 330/2024)	12
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2024)	13
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2024)	14
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2024)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 789/2024)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 789, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Nathalia da Cunha Santos do cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Nathalia da Cunha Santos** do cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2024.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 790/2024)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 790, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Hystefanno Gomes Barbosa para o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Hystefanno Gomes Barbosa** para o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2024.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 791/2024)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 791, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 786, de 05 de abril de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol Amador, Série B (segunda divisão), Edição 2024, do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e considerando as normas praticadas pela Federação Baiana de Futebol - FBF, em conformidade com o disposto nos regulamentos desportivos nacionais e regionais e com base na legislação desportiva vigente,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 5º do Decreto Municipal nº 786, de 05 de abril de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol Amador, Série B (segunda divisão), Edição 2024, do Município de Xique-Xique, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de abril de 2024.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2024.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 792/2024)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 792, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Delega competência à Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda para, em conjunto com o Prefeito, gerir recursos financeiros do Fundo de Assistência Social do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, Carlene Rodrigues Rocha, CPF nº 007.794.815-77, para, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, gerir recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social perante estabelecimentos bancários sediados no Município de Xique-Xique, visando a movimentação das contas de titularidade deste Ente Público, dos seus órgãos e das entidades da administração direta e indireta, ficando autorizada a praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, em especial:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - retirar cheques devolvidos;
- VIII - endossar cheque;
- IX - requisitar cartão eletrônico;
- X - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XI - sustar/contrordenar cheques;
- XII - cancelar cheques;
- XIII - baixar cheques;
- XIV - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - efetuar liberação de folhas de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XVII - firmar contratos;
- XVIII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI - consultar contas de programas de repasse recursos estaduais e federais;
- XXII - consultar aplicações de programas de repasse recursos estaduais e federais;
- XXIII - consultar aplicações de programas de repasse recursos estaduais e federais;
- XXIV - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXV - emitir comprovantes;
- XXVI - encerrar contas de depósito;
- XXVII - consultar obrigações do débito direto autorizado;



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO **PREFEITO**

Art. 2º A critério do Chefe do Poder Executivo poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar a si a competência delegada, ou atribuí-la a outro servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a cinco de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2024.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

LEI (Nº 1420/2024)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

LEI Nº 1.420, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Denomina de Manoel Moura da Silva a quadra poliesportiva do Povoado dos Saco dos Bois, zona rural deste Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Manoel Moura da Silva a quadra poliesportiva do Povoado dos Saco dos Bois, zona rural deste Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2024

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

LEI (Nº 1421/2024)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

LEI Nº 1.421, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Denomina de Neilton Lopes da Silva a Rua 49 do Conjunto Habitacional Raul Braga, neste Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Neilton Lopes da Silva a Rua 49 do Conjunto Habitacional Raul Braga, neste Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2024


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 452/2024)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 452, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a remoção, a pedido, da servidora pública Edezia da Silva Paiva Sena, Professora da rede municipal de ensino, da zona rural – Povoado de Boa Vista, para a sede urbana deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a remoção, a pedido, da servidora pública Edezia da Silva Paiva Sena, Matrícula nº 1401, RG 05.521.871-78-SSP/BA, professora da rede municipal de ensino, da zona rural – Povoado de Boa Vista, para a sede urbana deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2024.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 239/2024)

Xique-Xique – BA, 01 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 329/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: MARINETE RIBEIRO DA COSTA 66675898515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.854.554/0001-12. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 DE MARÇO DE 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Nº DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

209

ILHA DO MENDONÇA - ILHA DO AMARRACOURO- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO. KM 6

R\$ 16,19

R\$ 97,14

R\$ 19.427,69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 328/2024)

Xique-Xique – BA, 04 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 328/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: VALDENITA FIGUEREDO PEREIRA 87274035568, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.431.235/0001-67. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 04 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Nº DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

205

CROADAS - BOA VISTA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO..

KM 10

R\$ 10,45

R\$ 104,52

R\$ 20.904,63

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 330/2024)

Xique-Xique – BA, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 330/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: ANDERSON DE JESUS LIMA 54218041865, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.538.478/0001-08. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Nº DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

176

ALTO ALEGRE - ILHA DA LAMA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO.

KM 1

R\$ 87,91

R\$ 87,91

R\$ 17.581,52

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2024)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. VALDENITA FIGUEREDO PEREIRA 87274035568, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.431.235/0001-67.

VIGENCIA: 04 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024.

Nº ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA
VALOR TOTAL 200 DIAS

205

CROADAS - BOA VISTA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO..

KM 10

R\$ 10,45

R\$ 104,52

R\$ 20.904,63

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 04 de abril de 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2024)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.
MARINETE RIBEIRO DA COSTA 66675898515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.854.554/0001-12.

VIGENCIA: 01 DE MARÇO DE 2024 a 31 de dezembro 2024.

Nº ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA
VALOR TOTAL 200 DIAS

209

IILHA DO MENDONÇA - ILHA DO AMARRACOURO- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL
COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO.
KM 6

R\$ 16,19

R\$ 97,14

R\$ 19.427,69

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 DE MARÇO DE 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2024)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. ANDERSON DE JESUS LIMA 54218041865, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.538.478/0001-08.

VIGENCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro 2024.

Nº ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA
VALOR TOTAL 200 DIAS

176

ALTO ALEGRE - ILHA DA LAMA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE
MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO.

KM 1

R\$ 87,91

R\$ 87,91

R\$ 17.581,52

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de março de 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL